DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL n. 1.598/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providencias.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou; e, ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$. 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados à execução de Convênio para Aquisição de Maquinas e Equipamentos (Trator Agrícola), financiado com Recurso do Governo Federal, através do Convenio nº 940891/2023, que será distribuído na seguinte dotação:

020801 Assistência e Orientação Rural

20.605.0015.2067.0000 - Manutenção da

Agricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 Equipam. e Material Permanente....R$.382.000,00.

Art. 2º. - O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com Recurso provenientes de Convênio com o Governo Federal, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Agosto de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e, publicada por afixação nos lugares públicos de costume, Site e DO do Municipio, na data supra.

Antonio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....

Decretos

DECRETO n. 047/2024 – DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e, dá outras providencias.

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 1.598/2024,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R$. 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil reais), destinados à execução de Convênio para Aquisição de Maquinas e Equipamentos (Trator Agrícola), financiado com Recurso do Governo Federal, através do Convenio nº 940891/2023, que será distribuído na seguinte dotação:

020801 Assistência e Orientação Rural

20.605.0015.2067.0000 - Manutenção daAgricultura e Abastecimento

4.4.90.52.00 - Equipam. E Material Permanente....R$.382.000,00.

Art. 2º. - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com Recurso provenientes de Convênio com o Governo Federal, por Excesso de Arrecadação em idêntico valor.

Art. 3º. - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 15 de Agosto de 2024

Vagner Alves de Lima

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e, publicado por afixação nos lugares públicos de costume, Site e DO do Município, na data supra.

Antônio Aparecido Dario

Chefe do Setor de Administração

.....